

REGULAMENTO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SERGUS

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVO

A administração dos recursos do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS será realizada de forma colegiada no âmbito do Comitê de Investimento, órgão autônomo e consultivo, sem poder de decisão, cuja finalidade é dar assessoria ao Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva do SERGUS no tocante as aplicações financeiras consubstanciadas na política de investimento deste instituto de previdência complementar.

Na administração do patrimônio do SERGUS deverão ser observados os seguintes princípios:

- As decisões de investimentos serão tomadas, mediante apresentação de proposta devidamente fundamentada;
- A alocação de recursos deverá ser realizada de modo a evitar a concentração em um mesmo ativo;
- Maximização da equação retorno dos investimentos versus risco;

2. COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto por 08(oito) membros, assim distribuído:

- Superintendente do SERGUS;
- Diretor Administrativo e Financeiro do SERGUS;
- Diretor de Seguridade do SERGUS;
- Presidente do Conselho Deliberativo do SERGUS;
- Gerente da Área de Captação do BANESE;
- Controller do SERGUS;
- Coordenador da Área de Investimentos do SERGUS.
- Representante dos participantes Assistidos – Indicado pelo Conselho Deliberativo do Sergus.

A coordenação do Comitê de Investimentos será exercida pela Diretora Administrativa e Financeira do SERGUS.

3. DOS MEMBROS

3.1. O Comitê de Investimentos se reunirá:

3.2. Ordinariamente, a cada trimestre, ou extraordinariamente, a qualquer data, sempre que convocado pelo coordenador ou pela maioria simples de seus membros;

3.2.1. Para instalação de reunião do Comitê de Investimentos é necessária à presença de no mínimo 05 (cinco) membros;

3.2.2. Os membros ausentes deverão justificar as respectivas faltas às reuniões;

3.2.3. A pauta de reunião deverá ser encaminhada a todos os membros do Comitê de Investimentos com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

3.2.4. As recomendações serão feitas pela maioria de seus membros presentes onde todos exercerão o direito de manifestação;

3.2.5. Todas as recomendações do Comitê de Investimentos serão formalizadas em ata, inclusive com o registro da manifestação de cada um dos seus membros, com a assinatura dos respectivos membros presentes à reunião;

3.2.6. A Ata de reunião do Comitê de Investimentos deverá ser arquivada no Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS.

4. COMPETÊNCIA

Compete ao Comitê de Investimentos opinar sobre:

4.1. A Política de Investimentos da entidade, quanto:

- A alocação de recursos entre segmentos de renda fixa, renda variável, imóveis, empréstimos e financiamentos a participantes, ou outra modalidade instituída observando os limites estabelecidos na Política de Investimentos da entidade, e ainda, diversificação dos ativos e redirecionamento de recursos quando necessário;
- Nível de risco;
- Liquidez das carteiras;
- Limites de crédito para instituição financeira; e
- Proposta de investimento de qualquer natureza.



4.2. A avaliação dos Gestores de investimentos da instituição tendo como referência a qualificação do gestor e do administrador observando: Ato Declaratório da CVM, o grupo controlador, relatório de rating, as políticas e procedimentos internos (*compliance*) e a estrutura de assessoramento comercial.

4.3. Acompanhamento mensal dos gestores e administradores dos Fundos de Investimentos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os limites para alocação de recursos nos diversos segmentos e por instituição deverão ser analisados, propostos e revistos, sempre que necessário, em cada reunião do Comitê de Investimentos, à luz da legislação vigente, obedecendo, dentre outros requisitos, as disposições contidas neste regulamento.
- Este regimento interno poderá ser modificado ou reformado por iniciativa de qualquer membro do Comitê de Investimentos, mediante proposta devidamente fundamentada, com as justificativas necessárias e encaminhada ao Conselho Deliberativo do SERGUS que aprovará em reunião ordinária ou extraordinária.

Alterado na reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Sergus, realizada no dia 07/01/2016.